



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2021
De 21 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO, o momento pandêmico que estamos enfrentando, com a perda diária de vidas e oscilações em contaminações;

CONSIDERANDO, as orientações da OMS – Organização Mundial da Saúde, bem como decretos federais, estaduais e municipais recomendando a não aglomeração;

CONSIDERANDO, a apresentação de moções coletivas pelos Nobres Vereadores, o que pode causar aglomeração e expor a comunidade a um risco desnecessário de contaminação;

VALCIMAR FUZINATO, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, publica o seguinte ato.

Artigo 1º - Fica limitado a cada Vereador, durante o ano de 2021, a propositura de até 05 (cinco) moções a que se refere o Art. 163 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Artigo 2º - Cada moção deverá se limitar a apenas 01 (um) destinatário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos **vinte** dias do mês de maio de 2021.

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO
Presidente

Registrado nesta Secretaria Geral de Administração
Publicado por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal.

EDUARDO TALES DOS SANTOS
Secretário Geral